



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 428/2014

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Ana Maria dos Reis Almeida, recebido em 10/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA DOS REIS ALMEIDA, matrícula n.º 028274, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR A, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, seu esposo.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo mantida a remuneração integral da servidora.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 09/12/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (13/11/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 13/11/2014.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete